





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep. 28860.000 previdencia@casimirodeabreu.rj.gov.br # (22) 2778-2041 / 2778-2036

PORTARIA Nº 015/2024

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 114/2020 que concedeu o Benefício de PENSÃO POR MORTE ao Sr. PAULO ROBERTO BUENO COSTA".

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 114/2020, publicada no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu, Edição nº MXXVIII de 20/10/2020, página 17, para que passe a constar:

Onde se lê:

Dos proventos

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base – Art. 160 da Lei Municipal nº 365/1996	1.796,30
Triênio (40%) – Art. 184 da Lei Municipal nº 365/1996	718,52
Gratificação de Tempo Integral – Lei Municipal nº 424/1997	1.796,30
TOTAL DO PROVENTO MENSAL (100%)	4.311,12

Leia-se:

Dos proventos

Art. 2°. Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 114/2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 07 de março de 2024.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES Diretor Presidente – Portaria nº 0137/2023